



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 82/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo, juntamente com sua Emenda Modificativa nº 1, propõe alterar o nosso Código de Posturas Municipal, mais especificamente, o prazo atual para o cumprimento das determinações interpostas pela fiscalização de, no máximo, 8 (oito) dias para o mínimo de 10 (dez) dias.

Após discussões em reunião e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, concluímos que o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, tendo em vista que, em resumo, trata-se de matéria de interesse local e de iniciativa concorrente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

